

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

PORTARIA

PORTARIA

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 089/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL35/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA , inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000. CONTRATADA: MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.324.253/0001-98, com sede à Av. Dom Pedro II, nº 373, Andar 2 Sala 204, Centro, Eunápolis/BA, CEP: 45.820-081. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com o Cantor "JULIO CARDOSO", conforme Processo Administrativo nº. 050/2026. FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 18/06/2026 a 31/07/2026 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4103, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCobaça, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, Sra. **FLÁVIA DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula 242709, indicada para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **ROMARIO PINTO DOS SANTOS**, Matrícula 242482, portador do CPF nº038.797.655-88, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA051-2026IL36-2026**, firmado entre o Município de Alcobaça-Ba e Pessoa Jurídica **TOCA RECORDS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ SOB Nº 55.384.917/0001-29, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA/CANTOR “ARROCHA DEZ”, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE JUNHO DE 2026, PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE ALCobaça-BA.**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:604
09940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.06.23
12:46:30 -03'00'

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
051/2026

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **TOCA RECORDS, PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Da Costa Brito, nº 36, Quadra 02 Lote 08, Nossa Senhora Do O Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55.592-196, inscrita no CNPJ sob o nº 55.384.917/0001-29, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. WILLIAM RAMOS SILVA, a qual sagrou-se a homologação da **INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026**;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, conforme **Processo Administrativo nº 051/2026**.

Cumprir alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaca/Ba, 23 de junho de 2026.

GIVALDO | Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:604 | MUNIZ:60409940534
09940534 | Dados: 2026.06.23
12:56:22 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal